DECRETO Nº. 14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.838, de 11 de fevereiro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R$ 680.319,98 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Co - Financiamento Estadual Atenção Básica	10.301.2006.2.180	33.90.30.99	016	149.037,00
03.01	Co - Financiamento Estadual Atenção Básica	10.301.2006.2.180	33.90.36.99	016	27.597,98
03.01	Co - Financiamento Estadual Atenção Básica	10.301.2006.2.180	33.90.39.99	016	337.200,00
03.01	Co - Financiamento Estadual Atenção Básica	10.301.2006.2.180	44.90.52.99	016	166.485,00
	TOTAL				680.319,98

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrente de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, para definição das normas do Programa de Financiamento Integrado da Atenção Básica – Co-Financiamento Estadual, conforme preconiza a Resolução SES/RJ nº. 924, de 15 de Maio de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito